

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS* JEQUIÉ E A EMPRESA M. A & C DISTRIBUIDORA LTDA.

A Autarquia por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS JEQUIÉ** com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767, na cidade de JEQUIÉ /BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.576, de 26 de março de 2024, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1962613, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. A & C DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia MAGNUM DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.266.871/0001-97, sediado na Travessa Menandro Minahim, 132, Palmeira em Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo sócio **CARLOS ANTONIO BISPO ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23459.000937/2024-88, vinculado do Processo SEI 23459.001961/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - UASG 158588 - IFBA Jequié**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** dos valores do Contrato mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 5,5297%**, no período de 05/2024 a 04/2025, com efeitos a contar de **24/05/2025**, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor estimado global deste contrato, a partir de 24/05/2025, passará de R\$ 61.621,05 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos) para **R\$ 65.028,53 (sessenta e cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme documento (4310093), baseado na Planilha (4307370).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada na **Autorização DG.JEQ (4315567)**, e encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158588

4.1.2 Fonte: 1133000000

4.1.3 Programa de Trabalho: 230446

4.1.4 Elemento de Despesa: 339032

4.1.5 PI: CFF53M9601N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

LUCIANO PESTANA SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral IFBA *Campus* Jequié

Representante da contratante

CARLOS ANTONIO BISPO ANDRADE

(Assinado eletronicamente)

M. A & C DISTRIBUIDORA LTDA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2025, às 13:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Bispo Andrade, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 13:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4321062** e o código CRC **2B33619D**.